

Região Africana

COMITÉ REGIONAL PARA A ÁFRICA

ORIGINAL: INGLÊS

Septuagésima terceira sessão

Gaborone, República do Botsuana, 28 de Agosto a 1 de Setembro de 2023

Ponto 10 da ordem do dia provisória

RESOLUÇÃO

ESTRATÉGIA REGIONAL PARA ACELERAR A IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE PLANOS DE ACÇÃO NACIONAIS CONTRA A RESISTÊNCIA AOS ANTIMICROBIANOS (2023-2030) NA REGIÃO AFRICANA DA OMS (Documento AFR/RC73/6)

O Comité Regional,

Tendo considerado o documento AFR/RC73/PSC/6 intitulado “Estratégia regional para acelerar a implementação e monitorização de planos de acção nacionais contra a resistência aos antimicrobianos (2023-2030) na Região Africana da OMS”;

Reconhecendo o crescente aparecimento e propagação de organismos resistentes aos antimicrobianos, que invertem os benefícios dos antimicrobianos e complicam ainda mais a gestão de muitas doenças infecciosas e não infecciosas;

Notando que, apesar das melhorias consideráveis na saúde mundial, milhões de pessoas ainda não têm acesso a serviços de qualidade, incluindo ao acesso a medicamentos antimicrobianos eficazes;

Lembrando as resoluções WHA68.7 da Assembleia Mundial da Saúde sobre o plano de acção mundial em matéria de resistência aos antimicrobianos, WHA72.5 sobre a resistência aos antimicrobianos, WHA71.1 sobre o décimo terceiro Programa Geral de Trabalho (2019-2023) e as metas dos três mil milhões, o Regulamento Sanitário Internacional (2005); e o documento AFR/RC67/10 sobre o Quadro para o desenvolvimento dos sistemas de saúde com vista à Cobertura Universal de Saúde no contexto dos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável na Região Africana;

Reconhecendo a necessidade de fazer face à resistência aos antimicrobianos e de contribuir para a agenda da Declaração de Astana sobre cuidados de saúde primários¹, com vista a alcançar a cobertura universal e os objectivos de desenvolvimento sustentável, e garantir a segurança sanitária mundial;

¹ Organização Mundial da Saúde. (2019). Declaration of Astana: Global Conference on Primary Health Care: Astana, Kazakhstan, 25 e 26 Outubro de 2018. Organização Mundial da Saúde. Licença: CC BY-NC-SA 3.0 IGO. ([Disponível em: https://apps.who.int/iris/handle/10665/328123](https://apps.who.int/iris/handle/10665/328123), consultado em 3 de Fevereiro de 2023)

Reconhecendo que os três pilares dos cuidados de saúde primários (o envolvimento da comunidade, os serviços de saúde da linha da frente e as medidas multisectoriais sobre os determinantes de saúde mais amplos) são fundamentais para uma resposta eficaz à resistência aos antimicrobianos;

Tendo em conta que 1,27 milhões de mortes² são directamente atribuíveis à resistência bacteriana na África Subsariana, o que é motivo de grande preocupação;

Notando o uso descontrolado e indevido de antimicrobianos em seres humanos, plantas e animais em toda a Região, e os riscos impostos pelos medicamentos de qualidade inferior e falsificados;

Reconhecendo a ameaça que os agentes patogénicos resistentes representam para a eficácia contínua dos antimicrobianos na luta contra a doença e em garantir a segurança alimentar, o que a torna uma questão de desenvolvimento, uma vez que compromete o funcionamento dos sistemas e economias de saúde humana, animal e vegetal;

Ciente dos desafios que os Estados-Membros enfrentam para garantir que os planos de acção nacionais contra a resistência aos antimicrobianos são aprovados, financiados, implementados e monitorizados,

1. ADOPTA a Estratégia regional para acelerar a implementação e monitorização de planos de acção nacionais contra a resistência aos antimicrobianos (2023-2030) na Região Africana da OMS
2. EXORTA os Estados-Membros a:
 - a) assumir a vontade política e fornecer liderança para a divulgação e implementação desta estratégia, em colaboração com as várias partes interessadas;
 - b) assegurar recursos suficientes para a implementação dos planos de acção nacionais como parte integrante da estratégia e do plano nacionais de saúde;
 - c) conduzir acções de sensibilização para o reconhecimento da resistência aos antimicrobianos como uma prioridade nacional, com financiamento interno para planos de acção nacionais;
 - d) promover a utilização das plataformas e ferramentas existentes para desenvolver capacidades técnicas e implementar os planos de acção nacionais;
 - e) Impor uma regulamentação e uma legislação para a utilização e eliminação de antimicrobianos de forma adequada.
3. EXORTA a OMS e os seus parceiros a:
 - a) apoiar os Estados-Membros na priorização, finalização, orçamentação, implementação e monitorização de planos de acção nacionais contra a resistência aos antimicrobianos;
 - b) mobilizar os parceiros para apoiarem a implementação da estratégia, de acordo com os princípios da sustentabilidade;
 - c) apoiar o desenvolvimento de uma força de trabalho adequada e de listas multidisciplinares de peritos em resistência aos antimicrobianos;
 - d) colaborar com instituições de investigação para produzir, divulgar e apoiar o uso eficaz de dados factuais sobre a resistência aos antimicrobianos;
 - e) apoiar o desenvolvimento, a criação e a funcionalidade das redes técnicas e profissionais, sistemas e serviços de saúde relacionados para travar a RAM.

² Antimicrobial Resistance Collaborators (2022). Global burden of bacterial antimicrobial resistance in 2019: a systematic analysis. *Lancet* (London, England), 399(10325), 629–655. (Disponível em: [https://doi.org/10.1016/S0140-6736\(21\)02724-0](https://doi.org/10.1016/S0140-6736(21)02724-0), consultado em 3 de Fevereiro de 2023)